



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Rua Pedro Cavalcante, 156 – 1º Andar – Centro – CEP 57.265-000 – Teotônio Vilela/AL
CNPJ.: 12.842.829/0001/10 www.prefeitureateotonio.com.br / e-mail: pmtvilela@ig.com.br

CÓPIA

Teotônio Vilela/AL, 12 de fevereiro de 2016.

Ofício nº 008/2016 - GPMTV

Assunto: Solicitação de regularização do Município de Teotônio Vilela/AL –
Implantação e publicação do Portal da Transparência e Lei de Acesso à
Informação Municipal.

Ao Ilustríssimo Sr.
Dr. José William Gomes da Silva
Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas

Prezado Senhor,

Vem o Município de Teotônio Vilela, através de sua Procuradoria Municipal, por meio de seu Procurador-Geral, informar que em respeito à recomendação exarada pelos órgãos de fiscalização, bem como em respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 e Lei Federal nº 12.527/2011, a devida implantação do Portal de Transparência do Município de Teotônio Vilela/AL, bem como a publicação da Lei Municipal de Acesso à Informação.

O Município de Teotônio Vilela/AL, visando a transparência sobre o gerenciamento do dinheiro público, com o objetivo de reforçar a importância da criação, implantação e alimentação de seu portal da transparência, informar que já se encontra em plena atividade, desde 14 de julho de 2015, o Portal de Transparência Municipal, com o endereço eletrônico:
<http://www.prefeitureateotonio.com.br/c/1316/portal-da-transparencia-publica/>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA
Rua Pedro Cavalcante, 156 – 1º Andar – Centro – CEP 57.265-000 – Teotônio Vilela/AL
CNPJ.: 12.842.829/0001/10 www.prefeitureteotonio.com.br / e-mail: pmtvilela@ig.com.br

O atraso aconteceu pela demora do Município de Teotônio Vilela/AL em se adequar e superar a dificuldade para a implantação do Portal de Transparência, em razão da falta de pessoal técnico e equipamentos distintos.

Por oportuno, cabe esclarecer, o referido atraso não causou maiores prejuízos ao Erário, à Administração Pública ou aos seus Administrados, visto que todas as prestações de contas foram devidamente prestadas pela Prefeitura Municipal.

Sendo assim, em respeito às recomendações deste Controladoria Geral da União, vem o Município de Teotônio Vilela, reiterar sua preocupação e empenho junto às recomendações, informando que desde a data de 05 de junho de 2014, também se encontra já publicada e promulgada a Lei Municipal nº 855/2014, que trata sobre a Lei de Acesso à Informação em anexo.

Sem mais para o momento, manifestamos nossos votos de elevada estima e consideração, ao tempo em que nos dispomos para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Pedro Marcelo da Costa Mota
Procurador Geral do Município de Teotônio Vilela/AL
OAB/AL 10.439